



BOLETIM OFICIAL

Fls. 030

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 03 DE JULHO DE 2017.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer. informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldetaipu@gmail.com
:Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Julho de 2017.

FLAVIO COSTA DE LIMA - Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 031

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170703PP00028

LICITAÇÃO N°. 00028/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

RUA GENTIL LINS , 127 - CENTRO - SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB.

CEP: 58334-000 - Tel: (83) 36291078.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.868.515/0001-10, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00028/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de atender demandas pontuais DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, durante o período das atividades onde a demanda inviabiliza o uso de veículos da frota própria para realizar o transporte dos participantes.

1.4. Salia-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC n°. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
 - 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
 - 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
 - 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:
 - 3.2.1.Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e
 - 3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 1 (um) dia

Conclusão: 5 (cinco) meses

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

04.122.2014.0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

Fis 033

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00028/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00028/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, juntamente com a comprovação de registro e quitação de seu(s) responsável(is) técnico(s), frente ao Conselho Regional de Contabilidade CRC-PB, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas-RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições previdências e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com a respectiva Nota Fiscal de prestação de serviço e/ou fornecimento; A critério do Presidente da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem.

9.2.11.Alvará de Licença e Funcionamento dentro do prazo de validade.

9.2.12.Documento Comprobatório da licitante de possuir o Veículo para realização dos serviços a serem prestados, a comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de: a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV; b) Recibo de Compra; c) Contrato de Locação ou arrendamento.

9.2.13.Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e IPVA integralmente quitados.

9.3.PESSOA FÍSICA:

9.3.1.Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e a Cédula de Identidade - RG.

9.3.2.Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, (Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.

9.3.3.Certidão negativa da Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante.

9.3.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.5.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.3.6.Documento Comprobatório da licitante de possuir o Veículo para realização dos serviços a serem prestados, a comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de: a) Certificado de

Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV; b) Recibo de Compra; c) Contrato de Locação ou arrendamento.

9.3.7. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e IPVA integral nestes municípios.
9.3.8. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com a respectiva Nota Fiscal de prestação de serviço e/ou fornecimento; A critério do Presidente da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipá - PB.

Fis. 034

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pilar.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Julho de 2017.



FLAVIO COSTA DE LIMA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 039

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de veículo do tipo ônibus, sob demanda (viagem), em perfeitas condições de uso e em excelente estado de conservação, com capacidade mínima para 40 passageiros, para transporte dos participantes das atividades DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE, conforme datas, horários e trajetos a serem disponibilizados pela PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ, sendo combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Observação: A VIAGEM corresponde à utilização do veículo no mesmo dia e a distância a ser percorrido limitada a 200 quilômetros (ida e volta). O veículo deverá ficar a disposição para realização de vários trechos caso seja necessário. A viagem terá como base o quantitativo de até 12 (doze) horas de utilização do serviço, em perímetro urbano ou semiurbano, com a obrigatoriedade da permanência do veículo no destino.	VIAGEM	32

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


JEFFERSON SOUZA SILVA
SECRETARIO EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2017

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de veículo do tipo ônibus, sob demanda (viagem), em perfeitas condições de uso e em excelente estado de conservação, com capacidade mínima para 40 passageiros, para transporte dos participantes das atividades DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE, conforme datas, horários e trajetos a serem disponibilizados pela PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ, sendo combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Observação: A VIAGEM corresponde à utilização do veículo no mesmo dia e a distância a ser percorrido limitada a 200 quilômetros (ida e volta). O veículo deverá ficar a disposição para realização de vários trechos caso seja necessário. A viagem terá como base o quantitativo de até 12 (doze) horas de utilização do serviço, em perímetro urbano ou semiurbano, com a obrigatoriedade da permanência do veículo no destino.	VIAGEM	32		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00028/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00028/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00028/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00028/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00028/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00028/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00028/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00028/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00028/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, residente e domiciliado na, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00028/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer.
Veículo tipo: - Placas: -

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial n° 00028/2017, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

O valor acima indicado está incluído o custo com combustível e motorista, que ficará a cargo do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
04.122.2014.0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Fis. 045

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


CLODALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Prefeito

031.402.624-00

PELO CONTRATADO

Fis 046

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Geníl Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do Projeto Brincando Com Esporte através da Secretaria de juventude, esporte e lazer. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: eplsaomiguelcetaipu@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu-PB, 3 de julho de 2017.
FLAVIO COSTA DE LIMA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de oficinas destinadas aos Programas Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 17 de Julho de 2017 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 3 de Julho de 2017.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 49/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de recarga, cartuchos, toners, e ciscos para impressoras, para atender a todas as secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 18 de Julho de 2017 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 3 de Julho de 2017.
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira

PREGÃO Nº 51/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos para agroindústria da cooperativa COPRAN, por meio do convênio n.º 823852/2015 do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEAS/PM, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 19 de Julho de 2017 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 3 de Julho de 2017.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e demais membros, nomeados pela Portaria nº 055/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fará realizar às 08:30min do dia 04 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento e manutenção de software, migração e conferência de dados dos exercícios de 2011 a 2017 no prazo de 30 dias, para o Município de Califórnia - PR. Julgamento: Melhor Técnica e Menor Preço Global. Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br

Califórnia, 28 de junho de 2017
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2017

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro, comunica aos interessados que no item 12.2 onde se lê: Após o recebimento da nota de empenho a empresa terá até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do objeto. Lê-se: Até 30 dias após recebimento da nota de empenho, exceto os lotes (170,195);(155); (154);(181,206);(176,201);(188,213);(122) os quais terão prazo máximo de entrega de até 60 dias após o recebimento da nota de empenho. O comunicado contendo o texto do edital retificado e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel e no Site: cascaavel.atende.net.

Em 3 de julho de 2017
EDSON ZOREK

Director do Departamento de Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017.

Pregão Eletrônico nº. 167/2017. Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para aquisição de carimbos para a Secretaria Municipal de Assistência Social - período de 12 (doze) meses. Valor máximo da licitação: R\$ 4.009,20. Abertura: dia 17/07/2017 às 9h. Acesso ao Edital Site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2303.

Em 30 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº 168/2017

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de preços para aquisição de vídeos colocados para os programas de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo da licitação: R\$ 21.739,50. Abertura: dia 17/07/2017 às 09h00min. Acesso ao edital Site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2347.

Em 3 de julho de 2017
EDSON ZOREK

Director do Departamento de Compras

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição filme para Raio X CR RX/Tomografia, em atendimento às Unidades de Pronto Atendimento, período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital do Pregão em epígrafe, fica prorrogada a data de abertura da licitação para o dia 18/07/2017 às 09h00min. Comunicados e informações poderão ser acessados no Site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2299.

Em 3 de julho de 2017
EDSON ZOREK

Director do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 07 de agosto do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA - Edital nº 2/2017, para Contratação de Empresa para execução de recape asfáltico com C.B.U.Q. em vias urbanas, com área total de 11.810,00 m². Valor máximo R\$ 498.339,70. Contrato de Repasse nº 829802/2016, com o Ministério das Cidades. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600(5)

Chopinzinho, 29 de junho de 2017.
ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica, telefonia e de fibra óptica nos Prédios Públicos do Município de Colombo.
Data: 07 de agosto de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR..

Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 3 de julho de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DEL LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna pública que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de implantação de sistema de abastecimento de água rural na comunidade de Paimeira do Iguaçu, do programa de saneamento básico, convênio nº CV 0143/2015 Fundação Nacional de Saúde Funasa. Data e hora de abertura: 19/07/2017, às 14:00 (quatorze horas). Entrega de Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 29 de junho de 2017.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A REFORMA E MELHORIAS DO PAVILHÃO DE MANGUEIRAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DO CONTRATO DE REPASSE 837532/2016, PROCESSO 1035624-03/2016 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Data e Horário para abertura dos envelopes: 20 de julho de 2017 até as 13 horas 40 minutos.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8830.

Em 3 de Julho de 2017
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo nº 117/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00h (nove horas) do dia 04/08/2017 (quatro dias de agosto de 2017). Credenciamento: até às 09:00h (nove horas) do dia 04/08/2017 (quatro dias de agosto de 2017). Abertura da Licitação: às 09:00h (nove horas) do dia 04/08/2017 (quatro dias de agosto de 2017). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaí/Pr.

Ibaí, 3 de Julho de 2017.
WILHA GALDINO ALVES
Secretária

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 011/2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, no prédio da Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, localizada à Rua Dos Poderes, sn, Centro, no dia 17 de julho de 2017, às 15h00min para LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço, ou pelos sites www.saojosedecaiana.pb.gov.br e www.portal.tce.pb.gov.br (mural de licitações do Tribunal de Contas).

São José de Caiana-PB, 03 de julho de 2017.

Maiky Lamec Viana Ferreira
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 011/2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, no prédio da Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, localizada à Rua Dos Poderes, sn, Centro, no dia 18 de julho de 2017, às 15h00min (horário local) para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A - Z, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado, ou pelo site www.saojosedecaiana.pb.gov.br.

São José de Caiana-PB, 27 de junho de 2017.

MAIKY LAMEC VIANA FERREIRA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer. informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsomigueldetaipu@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Julho de 2017.

FLAVIO COSTA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2017, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE, BANHEIROS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO DO PARQUE MULTIFUNDO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o vencedor.

PREFEITURA M

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE P

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2017, que objetiva: OBRAS DE REFORMA DA QUADRA COBERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CLAUDIO DE ARAÚJO, ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o vencedor. ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 148.379,00.

EDUARDO RONIELLE GUARANDA
P

Prefeitura Municipal de Soledade

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESE

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 011/2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, no prédio da Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, localizada à Rua Dos Poderes, sn, Centro, no dia 18 de julho de 2017, às 15h00min (horário local) para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A - Z, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado, ou pelo site www.saojosedecaiana.pb.gov.br.

MANOEL LUIZ DE ARAÚJO
Pre

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESE

A Prefeitura Municipal de Piancó, torna público, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, realizará licitação nº 00028/2017, no dia 17 de julho de 2017, com o objetivo de aquisição de serviços técnicos de engenharia civil, situada a Praça Salvia, nº 100, fone (83) 3452-2368. O edital está disponível no endereço eletrônico www.pianco.pb.gov.br.

Salmo Edgley Viana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Uiraúna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FUNDO MUNICIPAL DE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 011/2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, no prédio da Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, localizada à Rua Dos Poderes, sn, Centro, no dia 18 de julho de 2017, às 15h00min (horário local) para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A - Z, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado, ou pelo site www.saojosedecaiana.pb.gov.br.

Telefone: (083) 35342113.
Email: licitacao@uirauna.pb.gov.br
Edital: <http://www.uirauna.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br

FRANCISCO FRANCESCINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUN

Publicidade

1. A UNIAO João Paulo de Melo, 03 de Julho de 2017.

Ipe de Apolo, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO os interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial 017, a ser realizada no dia 14/07/2017 às 09h00min (horário local), que tem por OBJETO: MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, INKJET, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS), o edital encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB, Informações (83) 3351-1544.

Monteiro, PB, 03 de Julho de 2017.

Bárbara Xavier Farias
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre através do Pregoeiro abaixo transcrito TORNA PÚBLICA aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017, do tipo Menor Preço por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE VEICULO R, ZERO KM, 7 LUGARES, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, conforme convenio de nº 003/2017, firmado entre A Secretaria de Estado de Pernambuco, da Paraíba e a Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB. Data de Abertura: 14/07/2017 às 10h00min. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de São João do Tigre, Rua Pedro Faltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre - Paraíba. Maiores informações telefone (83) 3352-1122, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, do Tigre - PB, 03 de Julho de 2017.

ZENON FLORÊNCIO LIMA
Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DE CAJAZEIRAS - XAMEGÃO/2017 PERÍODO 22 A 24 DE JUNHO/2017..

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00017/2017.
OBJETO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO 23.895.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS S 33.60.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor: 25 (vinte e cinco) dias

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: Prefeitura Municipal de Monteiro. Nº 102/2017 - 01.06.17 - BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS ME - R\$ 60.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial nº 00040/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, QUE IRÃO PARTICIPAR DO PROJETO CÍVICO-TEMÁTICO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017 EM COMEMORAÇÃO DO DIA DA LICITAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Data: 26/06/2017 às 09:00 horas.

Atividade: Licitação Fracassada.

07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
EXTRATO DO CONTRATO

Monteiro, PB, 13 de Junho de 2017.

Algodão de Jandaíra-PB, 13 de Junho de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 019/2017
OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.
CONTRATADO: EDVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
CNPJ: 27.770.900/0001-74
PRAZO: 13/06/2018
VALOR TOTAL R\$ 42.310,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS) REFERENTE AO ITEM 14.

Cujos Recursos serão provenientes na dotação: 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.1007.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3390.39.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE
EDVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 27.770.900/0001-74
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
EXTRATO DO CONTRATO

Nº 052/2017

Algodão de Jandaíra-PB, 13 de Junho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 019/2017
OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.

CONTRATADO: AMIR FERREIRA DA SILVA

CPF: 083.758.314-41

PRAZO: 13/06/2018

VALOR TOTAL R\$ 23.940,00(VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AO ITEM 15.

Cujos Recursos serão provenientes na dotação: 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1007.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2037 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - 3390.36.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE
AMIR FERREIRA DA SILVA CPF: 083.758.314-41
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
EXTRATO DO CONTRATO

Nº 053/2017

Algodão de Jandaíra-PB, 13 de Junho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 019/2017
OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.

CONTRATADO: JOSELMA SILVA SANTOS

CPF: 049.430.874-50

PRAZO: 13/06/2018

VALOR TOTAL R\$ 16.740,00(DEZESEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AO ITEM 16.

Cujos Recursos serão provenientes na dotação: 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1007.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2008.2037 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - 3390.36.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE
JOSELMA SILVA SANTOS CPF: 049.430.874-50
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 14:30 horas do dia 14 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (2 VEZ). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001461. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631.

Email: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM

Editais: LICITACOES.REMIGIO.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br

Remígio - PB, 03 de Julho de 2017

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de Juventude, esporte e lazer. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomiguelde Taipu@gmail.com - Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipú - PB, 03 de Julho de 2017.

FLAVIO COSTA DE LIMA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00012/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00012/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Joarez Souza do O - ME - R\$ 51.110,00.

Esperança - PB, 22 de Junho de 2017

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PITIMBU
ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço n.º 002/2017

Nos termos do julgamento da licitação Tomada de Preço nº 002/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, através do relatório apresentado em 30 de Junho de 2017, o qual encontra-se em total conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93; ADJUDICAÇÃO Presente licitação para a empresa: OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO - EPP, CNPJ N.º 02.401.445/0001-09, no valor de R\$ R\$ 16.500,00 (dezessês mil e quinhentos reais) Pitimbu/PB, 30 de Junho de 2017.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
CAMARA MUNICIPAL DE PITIMBU

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

A PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2017, que objetiva:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2017 às 17:03:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 43614/17 do Aviso da Licitação nº 00028/2017 referente ao exercício de , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00028/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 24.960,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DE TIPO ÔNIBUS, SOB DEMANDA (VIAGEM) PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Data do Ato: 04/07/2017

Data e Hora do Certame: 19/07/2017 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	3c9b2ba6e3a3a7d2b40f74464e8a2df9

João Pessoa, 05 de Julho de 2017



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB